



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.098, DE 6 DE ABRIL DE 2.010

Autoria: Executivo Municipal.

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro permanente de pessoal, e dá outras providências.

Eleutério Bruno Malerba Filho, **Prefeito do Município de Louveira**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal – Anexo I, Tabela IX – Secretaria de Educação, da Lei Complementar nº 1.681/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 1.826/2006 e 1.878/2007 - os cargos de provimento efetivo:

#### Secretaria de Educação

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente Escolar	III	06
Ajudante de Cozinha	I	25
Auxiliar de Limpeza	I	40
Auxiliar de Serviços Gerais	I	25
Cozinheiro	III	08
Diretor de Escola	VIII	03
Escriturário	IV	10
Estoquista	I	02
Inspetor de Alunos	I	12
Monitor de Ensino Básico	IV	100
Monitor de Informática	VIII	09
Motorista	VII	01
Nutricionista	XII	01
Porteiro	I	10
Professor de Artes	IV	03
Professor de Educação Física	IV	05
Professor de Ensino Básico	III	150
Professor de Inglês	IV	05
Salva Vidas	VII	02
Técnico em Nutrição	VIII	02

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e demais exigências correspondentes aos cargos ora criados, constam do anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de abril de 2010.

Eleutério Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 06 de abril de 2010.



**CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**Estado de São Paulo**

Luciana Rizzi  
Secretária de Administração



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### Cargo: Agente Escolar

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D".

Atribuições: Responsável pelo controle e interesses internos e externos dos alunos, bem como transportes emergenciais e de portadores de necessidades especiais, providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente, desempenhar a função de vigilância no prédio escolar e nas imediações, receber e encaminhar as pessoas ao serviço e as dependências a que se destinam dentro do estabelecimento, dar o devido atendimento ao aluno, professores, funcionários, pais e visitantes sendo responsável para orientação e assistência no recinto da escola e em suas imediações, atender solicitações e necessidades no período das atividades escolares, orientar os alunos quanto a normas de comportamento, informar a direção da escola ou coordenação sobre a conduta inadequada dos alunos, comunicando ocorrências, colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração escolar, colaborar na execução das atividades cívicas, sociais e culturais da escola, executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção.

Referência: III

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 06

#### Cargo: Ajudante de Cozinha

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Auxiliar a cozinheira, lavar, higienizar, descascar e/ou cortar frutas, verduras e legumes, descongelar, pré-preparar e/ou preparar, carnes, aves, pescados e vegetais, deixar limpo e organizado o local de trabalho, considerando espaço físico, utensílios e equipamentos utilizados no preparo ou pré-preparo e distribuição dos alimentos conforme os padrões legais de higiene, exercer atividades correlatas.

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 25

#### Cargo: Auxiliar de Limpeza

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Executa tarefas de limpeza em geral nas dependências dos próprios municipais e logradouros públicos; faz serviços de capinação e retirada de matos; cuida do serviço de copa, inclusive servindo alimentos e bebidas; controla a reposição de materiais e alimentos; realiza outras atividades correlatas.

Referência: I;

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 40

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Executa tarefas de limpeza em geral; serviço de copa; coleta e entrega de documentos; vigia de próprios públicos; jardinagem; zeladoria; serviços administrativos simples; atendimento ao público e telefone; trabalhos gerais no Cemitério; pequenos reparos e fabricações em geral; capina; auxilia em quebras e construções, também em serviços de arrumamento; carga e descarga; auxilia todo o pessoal Técnico e Administrativo de qualquer Secretaria; opera máquina copiadora; auxilia nas atividades recreativas e na prestação de cuidado às pessoas; implanta sinalização viária; cuida de estoque e controles de materiais; realiza vistorias e pesagens; dispensa cuidados à animais além de outras atividades afins;

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 25

#### Cargo: Cozinheiro

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, seguido de cursos básicos profissionais com carga horária compreendida entre 200 e 400 horas, ou experiência equivalente profissional comprovada de 12 meses no mínimo.

Atribuições: Preparar os alimentos de acordo com os procedimentos operacionais padronizados estabelecidos, avaliar sabor, aroma, cor e textura dos alimentos, montar alimentos de acordo com a apresentação definida, encaminhar alimentos prontos para o local apropriado, distribuir alimentos prontos, lavar, higienizar, descascar e/ou cortar, frutas, verduras e legumes. Descongelar, pré-preparar e/ou preparar, carnes, aves, pescados e vegetais, colaborar na criação do cardápio, testar receitas, quantificar ingredientes, solicitar manutenção de



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

equipamentos, observar padrão de qualidade dos alimentos, zelar, deixar limpo e organizado o local de trabalho, considerando espaço físico, utensílios e equipamentos utilizados no preparo ou pré-preparo e distribuição dos alimentos conforme os padrões legais de higiene, orientar os auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios, exercer atividades correlatas.

Referência: III

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 08

Cargo: Diretor de Escola;

Requisitos: Conforme o disposto no Estatuto do Magistério;

Atribuições: Organizar e fazer cumprir as atividades de planejamento no âmbito da escola; organizar, com o professor coordenador e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas da unidade escolar; presidir as reuniões dos Conselhos de classe e série e Conselho de escola; organizar, com o Núcleo de apoio Administrativo, o plano de trabalho deste e sua execução; garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à equipe e ao Conselho de Escola. Subsidiar o planejamento educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; coordenar a elaboração do relatório anual da escola e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação; assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da Administração Superior; zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, assegurando sua inspeção periódica, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos competentes; promover a formação permanente da Equipe Escolar; garantir o funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo ensino aprendizagem; participar de estudos e deliberações que afetam a vida e as funções da unidade e a qualidade do processo educacional, inclusive dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo; submeter à apreciação do Conselho de escola matéria pertinente à deliberação desse colegiado; informar à Secretaria Municipal de educação sobre ocorrências de qualquer irregularidade no âmbito escolar; além de outras previstas na legislação.

Referência: VIII-EM

Carga Horária: 30 horas semanais

Quantidade de Cargos: 03

Cargo: Escrivário

Requisitos: Ensino Fundamental e conhecimentos de informática como domínio completo de editor de texto, planilhas, internet, windows e banco de dados.

Atribuições: Executa serviços administrativos gerais; transcrição de dados e lançamentos; organiza arquivos e fichários; efetua serviços de digitação; atendimento ao público em geral; segue processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas; utiliza sistemas de informação; elabora documentos; atua em procedimentos administrativos e comissões.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 10

Cargo: Estoquista

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais; fazer os lançamentos de movimentação de entrada e saída, controlando o estoque; distribuir produtos e materiais; organizar o estoque a fim de facilitar a movimentação dos itens armazenados.

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 02

Cargo: Inspetor de Alunos

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Desempenhar a função de vigilância e atendimento aos alunos; sendo responsável por orientar e assistir os alunos e professores na sua movimentação no recinto escolar e em suas imediações; atende solicitações e necessidades no período das atividades escolares; orientando-os quanto a normas de comportamento; informar a Direção da Escola ou Coordenação sobre a conduta inadequada dos alunos; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração escolar; atender aos professores, em sala de aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos, quando solicitado, colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais na escola e trabalhos curriculares complementares da classe; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; receber e



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

encaminhar as pessoas aos serviços e às dependências a que se destinam dentro de estabelecimento; executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção.

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 12

Cargo: Monitor de Ensino Básico

Requisitos: Ensino Médio com Especialização em Magistério ou Curso Superior em Pedagogia.

Atribuições: Executar atividades diárias de recreação e trabalhos de artes diversas com crianças; acompanhar as crianças em passeio, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto da higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas, vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento, apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; auxiliar professores e substituí-los em sala de aula quando necessário, executar tarefas afins, outras atribuições inerentes ao cargo.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 100

Cargo: Monitor de Informática.

Requisitos: Ensino Médio na área técnica de informática com conhecimentos específicos de conceitos de arquitetura de microcomputadores tipo PC e de seus periféricos, de manutenção (preventiva e reparo) de equipamentos tipo PC, de instalação física de periféricos: monitor, impressora (jato de tinta, matricial e laser), teclado, mouse, estabilizador, acionadores de disco magnético e ótico; de instalação física de rede de computadores; de instalação e manutenção de programas: Windows 98, Windows NT, Office 97/2000, antivírus; de configuração de rede de computadores: LAN, modem, internet, compartilhamento de recursos; de configuração de periféricos: monitor, impressora, teclado, mouse, disco rígido, Zip Drive, leitor/gravador de CD e DVD;

Atribuições: Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e a rede municipal de ensino, na instalação e operacionalidade dos programas, rede de computadores e internet, fornecer subsídios para melhorias e tomada de decisão na área, zelar pela manutenção e ordem no laboratório de informática; atualizar-se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática; fornecer suporte técnico aos usuários da rede pública ensinando e resolvendo eventuais problemas; promover o processo de ensino/aprendizagem na área de informática; executar atividades de monitoramento nos laboratórios de informática; assessorar e planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos utilizando o laboratório de informática; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar; preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sendo responsável pela sua conservação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 09

Cargo: Motorista.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; e 02 (dois) anos de experiência comprovada em CTPS.

Atribuições: Dirige veículos automotores de transporte de passageiros e cargas; entrega coisas; protocola documentos; verifica diariamente as condições de funcionamento do veículo a ser utilizado, reportando o que pertinente; orienta carregamento e descarregamento de cargas visando o equilíbrio e inexistência de danos; zela pela manutenção e conservação do veículo, bem como pela segurança de pessoas e objetos transportados; mantém a higiene do veículo; observa períodos de revisão e manutenção preventiva, responsabilizando-se em levar o veículo as manutenções e reparos agendados; elabora relatórios; executa outras atividades correlatas.

Referência: VII

Carga Horária: 40 horas semanais



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

Quantidade de Cargos: 01

Cargo: Nutricionista.

Requisitos: Curso Superior em Nutrição e Dietética e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições: Programar, elaborar e avaliar cardápios conforme orientação do Programa de Alimentação Escolar (PAE). Calcular parâmetros nutricionais. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos observados sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias de todos os ambientes, transporte e fornecedores. Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade. Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias. Elaborar plano de trabalho anual. Elaborar manual de boas praticas. Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional junto a comunidade escolar. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar. Participar do processo de avaliação técnica de fornecedores com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição de alimentos. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal.

Referência: XII

Carga Horária: 30 horas semanais

Quantidade de Cargos: 01

Cargo: Porteiro.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 10

Cargo: Professor de Artes.

Requisitos: Licenciatura em Educação Artística ou áreas afins;

Atribuições: Ministras aulas, participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da escola, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afins e demais atividades prevista no Estatuto do Magistério.

Referência: IV-EM;

Carga Horária: 25 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 03

Cargo: Professor de Educação Física.

Requisitos: Licenciatura plena em Educação Física com registro no Conselho de Classe competente.

Atribuições: Ministras aulas; participar da elaboração e execução da proposta pedagógica escolar, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; realizar demais atividades correlatas ao cargo.

Referência: IV-EM;

Carga Horária: 25 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 05

Cargo: Professor de Ensino Básico

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.

Atribuições: Promover a inserção das crianças no mundo da escrita, por meio de vivências que estimulem e favoreçam o contato com práticas de utilização da leitura e escrita, possibilitando a percepção de sua função social, mesmo antes de elas terem adquirido o domínio do ler e do escrever; Criar condições para que o aluno estabeleça uma relação prazerosa, interativa e reflexiva com o que aprende; Assegurar a sistematização do processo de alfabetização em desenvolvimento; Incentivar a utilização de diferentes linguagens na expressão das idéias e percepções dos alunos; Organizar o currículo, em eixos de trabalho orientados para a construção de diferentes linguagens e para as relações que ela estabelece com os objetos de conhecimento: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática; Criar oportunidades para que as crianças comuniquem suas idéias e seus significados aos outros, com liberdade, usando referenciais próprios, sentindo-se respeitadas e valorizadas; Propiciar as crianças, vivências de situações/eventos próximos de suas experiências cotidianas de desenvolvimento social, cognitivo e psicológico; Colaborar no acolhimento das famílias



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

dos alunos, criando vínculos afetivos e maiores oportunidades de conhecimento da cultura escolar pelas mesmas, para que possam tornar-se cada vez mais seguras na atribuição de sentido e no acompanhamento das atividades que seus filhos realizam; Organizar o tempo com a constituição de uma rotina flexível e adequada à criança como instrumento facilitador do ensino e da aprendizagem, planejando atividades de sala de aula (planejamento do dia, da semana); Habilidades de refletir sobre o cotidiano, de agir de forma reflexiva (conversar com os alunos sobre o que se faz, por quê e para que se faz); Preparar o espaço escolar para que a criança possa usufruí-lo nos vários momentos do dia, nos diferentes projetos e atividades que estejam sendo desenvolvidos, organizando na sala de aula, os recursos materiais necessários como brinquedos, livros, lápis, papéis, tintas, sucata, panos, massinhas, livros, revistas, jornais, cartazes, panfletos, etc. que devem ser de fácil acesso à criança; Desenvolver autonomia e responsabilidade no processo de auto-regulação, exercitando o convívio democrático; Compreender o sentido do individual e do coletivo, desenvolvendo o senso de responsabilidade pelo que é de todos; Habilidade de organizar e controlar o consumo/ reposição e a utilização dos materiais; Favorecer as interações, o atendimento diferenciado e o desenvolvimento apropriado das atividades curriculares, tendo em vista garantir uma efetiva aprendizagem a todos; Ter como proposta, que a avaliação assume função diagnóstica e reguladora do processo ensino-aprendizagem, permitindo a implementação da ação educativa com base nas necessidades de aprendizagem dos alunos; Desenvolver um conjunto de capacidades que assegurem ao aluno a apropriação do sistema alfabético-ortográfico, possibilitando a ele ler e escrever com autonomia e usar a língua nas práticas sociais da leitura e da escrita; Fazer os registros relativos ao processo de aprendizagem dos alunos, bem como os meios de informação aos pais sobre o desenvolvimento dos alunos, devendo apoiar-se em instrumentos de natureza mais qualitativa como fichas descritivas, relatórios individuais, cadernos ou "diários" de campo, portfólios, agenda do aluno, caderno da turma e outros; Esses instrumentos de registro - do professor e/ou do aluno devem explicitar os processos em desenvolvimento, dando uma visão mais clara das aquisições e necessidades em curso, não se reduzindo a classificações simples; Ao final de cada ano, deve haver uma avaliação global do desenvolvimento dos alunos envolvendo todos os objetivos previstos para o período para subsidiar o planejamento da continuidade dos trabalhos no ano seguinte e tendo em vista a elaboração de uma síntese dos progressos individuais alcançados para comunicação aos pais e alunos. Essa avaliação global diz respeito a uma análise criteriosa do processo vivenciado pelo aluno durante o ano, considerando a caminhada registrada nos diversos instrumentos utilizados, para a construção de uma visão sintética de sua evolução individual ponto de partida e ponto de chegada em relação aos objetivos perseguidos e de sua situação em relação ao coletivo da turma; Garantir a continuidade e coerência do trabalho a ser desenvolvido na escola, atuando efetivamente como uma equipe: planejem, desenvolvam seus planos e avaliem todo o processo ensino aprendizagem de forma criativa, integrada e cooperativa.

Referência: III-EM;

Carga Horária: 25 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 150

Cargo: Professor de Inglês;

Requisitos: Licenciatura em Letras (português/inglês).

Ministrar aulas; participar da elaboração e execução da proposta pedagógica escolar, bem como, desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim; realizar demais atividades correlatas ao cargo.

Referência: IV-EM;

Carga Horária: 25 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 05

Cargo: Salva-vidas.

Requisitos: Ensino Médio Completo e curso básico de qualificação.

Atribuições: Previne situações de risco; executa salvamentos terrestres e aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, agogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; presta primeiros socorros; verifica o estado da vítima para a realização do procedimento adequado; sinaliza locais de risco; forma o corpo de voluntários de emergência; zela pela higiene, manutenção e conservação de equipamentos de segurança; ministra aulas e palestras educativas; realiza alertas; realiza outras tarefas correlatas.

Referência: VII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

Cargo: Técnico em Nutrição.

Este texto não substitui a publicação oficial.



# CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

## Estado de São Paulo

Requisitos: Ensino Médio Técnico Completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição;

Atribuições: Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no Manual de Boas Práticas elaborado pelo Nutricionista Responsável Técnico, atendendo as normas de segurança alimentar;

Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes; Conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido; Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições da merenda escolar, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos alunos; Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios, visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; Orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) correspondente à atividade, quando necessário; Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo Nutricionista; Realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo Nutricionistas, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos, desenvolvidos na Merenda Escolar; Colaborar no treinamento de pessoal operacional; Observar a aplicação das normas de segurança ocupacional; Auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados; Zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais; Controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos; Participar do controle de saúde dos funcionários da Divisão de Merenda Escolar, identificando doenças relacionadas ao ambiente de trabalho aplicando ações preventivas; Desenvolver juntamente com a Nutricionista campanhas educativas para os alunos; Elaborar relatório das atividades desenvolvidas; Exercer atividades correlatas.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02